

QUARTA-FEIRA, 20/03/2024

EDIÇÃO Nº 685

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

SUMÁRIO

1. **DECRETO Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2024:** “Nomeia a Secretária Municipal de Assistência Social para gerir administrativamente o Fundo Municipal de Direitos do Idoso dá outras providências”.
2. **EDITAL CULTURAL 2 – Lei Paulo Gustavo de Contendas do Sincorá/BA.**



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

DECRETO Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Nomeia a Secretária Municipal de Assistência Social para gerir administrativamente o Fundo Municipal de Direitos do Idoso dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 344/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ELY DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF nº 283.818.468-70, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para gerir administrativamente o **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Contendas do Sincorá, 20 de março de 2024.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal

3



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

EDITAL Nº 01/2024

(Edital Cultural 2 – Lei Paulo Gustavo de Contendas do Sincorá)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

A Prefeitura do Município de Contendas do Sincorá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, torna público o procedimento de chamamento público para o **Edital Cultural 2 da Lei Paulo Gustavo de Contendas do Sincorá** cuja inscrição estará aberta no período compreendido entre os dias **08/04/2024 e 12/04/2024**, conforme rege o trâmite descrito neste documento, considerando a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2023 e a Lei Regulamentar de Fomentos Nacional nº 11.453 de 23 de março de 2023, bem como a Dotação Orçamentária Via Crédito Especial Municipal Lei Nº 445 de 30 de outubro de 2023 - Lei Paulo Gustavo (LPG) .

1. DO OBJETO

1.1. O **Edital Cultural 2 da Lei Paulo Gustavo de Contendas do Sincorá** visa apoiar propostas artístico-culturais difundidas pelos seus diversos agentes e fazedores da Cultura de Contendas do Sincorá.

1.1.1. **Aquele que fora contemplado no Edital Cultural Linguagens Diversas e Audiovisual de Contendas do Sincorá não poderá ser contemplado neste Edital.**

1.2. Este Edital tem, ainda, o objetivo de:

- Reconhecer os Agentes e Espaços Culturais, linguagens culturais e seus agentes, fortalecendo as Manifestações Culturais do município e seus seres formadores;
- Consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sociais, econômicas e culturais do Município de Contendas do Sincorá;
- Contribuir para a ampliação da oferta de atividades culturais, por meio de parceria com os espaços culturais e demais agentes e fazedores da Cultura local, financiando-os;
- Potencializar a produção cultural nos diversos espaços culturais e valorizar o trabalhador e trabalhadora da cultura;
- Descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos;
- Reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas nos diferentes distritos e na sede do município;
- Fortalecer e gerar benefício às cadeias produtivas que foram atingidas em suas estruturas organizacionais e estruturais na recente Pandemia do Covid-19.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, propondo atenção e esforços com as diferentes dinâmicas e peculiaridades da política pública voltada à cultura, procura, através deste Edital, fortalecer os Agentes Culturais e suas diversas linguagens no Município de Contendas do Sincorá.

2.1.1. A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, organizadora deste Edital, entende como fomentos das ações culturais, os **Projetos de Agentes Culturais individuais e Projetos de Espaços Culturais**. Os valores destinados a Projetos aprovados neste chamamento público serão designados às pessoas físicas (agentes culturais), pessoas jurídicas como empresas, organizações, associações, instituições que realizam atividades culturais e grupos informais com pessoas com comprovações de representação específica (**Carta de Anuência**).

2.1.2. A Secretária organizadora disciplina para este chamamento público que todos os proponentes devam ter comprovações de ações culturais tanto como Agentes Culturais ou como Espaços Culturais.

2.1.3. Menores de 18 anos não poderão ser proponentes.

3. DO APOIO FINANCEIRO

3.1 - O valor total deste Edital é de **R\$ 16.738,19 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e oito reais, e dezenove centavos)**, contemplando um total de **6 (seis) contemplações de repasse financeiro entre Fomentos a Ações Culturais para Projetos**, tanto para Agentes Culturais quanto para Espaços Culturais, onde os valores específicos e quantidades para cada setor seguem nas categorias descritas neste Edital.

3.2. Dotação Orçamentária: Ação: 13.392.0028 : 2041 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo

3.2.1. Fonte De Recurso: 1715.000 – Audiovisual

3.2.2. Fonte de Recursos - 1716.000 – Demais Setores da Cultura

3.3. Todas as propostas deste Edital terão a obrigatoriedade da implantação da Acessibilidade com investimento proporcional a 10% (dez por cento) do valor recebido pela premiação, subsídio ou outro formato de Fomentos, cumprindo os requisitos pertinentes ao Capítulo da Acessibilidade e seus Artigos 14 e 15 do Decreto Federal nº 11.525/23. Esta acessibilidade será compatível com as características do projeto. Exemplo: Um videoclipe pode utilizar legendas ou interprete de libras, compatibilizando com valor adequado a 10% da proposta recebida.

3.4. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Edital oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar de acordo ao anexo **CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE** deste Edital.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

4. CATEGORIAS

Quadro Demonstrativo Geral da Distribuição de Repasses por categoria				
Nº	Categorias Edital	Valor Total dos Repasses	Quantidade de Repasses	Valor de Repasse a cada proponente
1	Categoria Audiovisual: Projetos Audiovisuais em curtas-metragens, documentários ou videoclipes	R\$ 15.814,58	5	R\$ 3.162,90
Total de valores de Repasse provindos do Artigo 6º LC 195/2022				R\$ 15.814,58
2	Categoria Demais Linguagens: Apoio a apresentação Musical nos Festejos Juninos – Cachê de 01 Músico	R\$ 923,61	1	R\$ 923,61
Total de valores de Repasse provindos do Artigo 8º LC 195/2022				R\$ 923,61
Total do valor a ser pago mediante Artigo 6º e 8º da LC 195/22 em Contendas do Sincorá				R\$16.738,19

6

4.1. Categoria Audiovisual: Projetos Audiovisuais em curtas-metragens, documentários ou videoclipes

Poderão ser realizados apenas Projetos Audiovisuais em curtas-metragens, documentários ou videoclipes. As propostas deverão ser aplicadas em formato mínimo de 3 minutos para videoclipes, e mínimo de 15 minutos para Documentários e Curtas-metragens.

Poderão estar aptos para disputar esta categoria todos aqueles agentes culturais que participam da cadeia produtiva dos segmentos artístico-culturais e que proporem projetos voltados a curtas-metragens, videoclipes ou documentários.

4.1.1. **Da Execução:** todas as propostas deste Item devem ser executadas entre 17 de junho a 17 de agosto de 2024.

4.1.2. **Da Prestação de Conta:** todas as propostas deste Item devem prestar contas até 19 de agosto de 2024.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

4.1.3. Dos documentos de Prestação de Conta a serem entregues: deverá ser entregue preenchido Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste Edital), Portfólio de fotos, imagens, links, certificados, listas de frequências ou qualquer outra forma de comprovação de realização do Projeto pactuado na inscrição.

4.1.4. Cada proponente só poderá participar com apenas uma proposta neste edital.

4.1.5. Todo material de divulgação dos projetos a serem aplicados deve ser supervisionado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer antes de ser exposto a público, para que não venham a ferir princípios legais do investimento do erário público. Serão proibidas publicidades de outros patrocinadores nos cards e em qualquer material impresso e virtual, não podendo aliar as marcas do Governo Federal e Municipal com qualquer outro patrocinador no material de publicidade dos projetos aprovados.

4.2. Categoria Demais Linguagens: Apoio a apresentação Musical nos Festejos Juninos – Cachê de 01 Músico

Destinada a proposta musical que será apresentada em festejo junino financiado pela Secretária Organizadora, onde constará com o valor de 01(UM) cachê para músico exclusivamente do município e que estará à disposição da Secretária para se apresentar em horário, dia e festejo específico a ser indicado pela Secretária organizadora.

O músico deverá ter experiência em apresentações no município em festejos juninos a no mínimo 2 anos e ser fiel ao portfólio, e deverá aplicar ritmo musical de festejos juninos.

A.1. Da Execução: será executada durante os festejos juninos de 2024.

A.2. Da Prestação de Contas. A proposta deste item deve prestar contas até 19 de agosto de 2024.

A.3. Do documento da Prestação de Contas a ser entregue. Deverá ser entregue preenchido: Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste Edital), anexado com um Portfólio de fotos, imagens, links, certificados, listas de frequências ou qualquer outra forma de comprovação de realização do Projeto pactuado na inscrição.

5. ACESSIBILIDADE

a) Os agentes culturais que se inscreverem como Pessoas com Deficiência neste Edital devem apresentar laudo médico ou avaliação biopsicossocial com CID10- Classificação Internacional de Doenças- com que comprove a deficiência informada, anexo ao formulário de Inscrição.

b) Os agentes culturais que se inscreverem como Pessoas com Deficiência terão 10% do Total de Pontos da Avaliação convencional, e em caso de empate, a condição de Pessoa com Deficiência se sobrepõe.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

6. ETAPA - INSCRIÇÃO

6.1. DA APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

6.1.1. *Será presencial entre os dias 08/04/2024 e 12/04/2024 e, no Ato da Inscrição, deve ser entregue FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, lacrado, em um envelope juntamente anexado com o PORTFÓLIO CULTURAL (fotos, imagens, certificados e demais itens em papel sulfite que comprovem a atuação cultural) para a Categoria escolhida e documentos comprobatórios do Item 7.0 deste Edital.*

6.1.2. *Todas as páginas deverão ser numeradas e assinadas e o envelope só será aberto pela Comissão de Organização e de Avaliação.*

6.1.3. *Caso o proponente faça mais de uma proposta, para correção de erros de uma anterior ou qualquer outro motivo, ficará válida a última proposta inscrita, pois cada proposta receberá uma numeração de ordem de entrada e a anterior será descartada sem devolução.*

6.1.4. *O Local de entrega e protocolo será na Recepção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Contendas do Sincorá, localizada à Avenida Dr. Paulo Diamantino, nº 144 – Centro, CEP 46.620-000.*

6.1.5. O projeto, após entrega do material, não poderá ser mais corrigido ou retirado, assim, recomenda-se, que o interessado releia as informações e anexos comprobatórios antes da entrega definitiva. Caso ocorra repetição de mais de uma proposta por proponente, será considerado o último formulário inscrito pelo proponente.

6.1.6. Todas as Propostas devem ser entregues na Recepção da Secretaria, lacrados e Protocolados com recibo, sem autorização para remover em nenhuma hipótese.

6.1.7. Como deverão ser entregues as Inscrições:

Deve estar todo o material solicitado de inscrição em um envelope tamanho papel Ofício, lacrado e inviolável e que será violado apenas pela Comissão de organização para a avaliação e, em sua parte externa, deve estar fixado a FOLHA DECRITIVA preenchida que está no anexo deste Edital.

7. QUEM PODERÁ PARTICIPAR E QUAIS CRITÉRIOS

Serão recebidos e avaliados todos os documentos dos proponentes que seguirão para habilitação de documentos que será feita pela Comissão de Organização, que dará o resultado da Etapa de Habilitação.

A saber: A Comissão de Avaliação fará a avaliação de mérito das propostas.

7.1. Das condições de participação de pessoas jurídicas

7.1.1. Poderá habilitar-se para este Edital Pessoa Jurídica com sede no Município de Contendas do Sincorá-BA e que esteja cadastrado como Espaço Cultural no último Cadastro Municipal da Cultura, apresentando comprovante de residência.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

7.1.2. Um mesmo proponente poderá fazer mais de uma inscrição, mas será validada a última realizada, pois só poderá concorrer a uma única vaga.

7.1.3. As *Pessoas Jurídicas* interessadas para estarem habilitadas deverão:

- a) Possuir Cadastro Cultural;
- b) Possuir instalações ou condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos apresentados, preenchendo a **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, anexo neste Edital;**
- c) Cópias de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) e comprovantes de endereço no município do edital, atualizados;
- d) Apresentar e anexar no ato da inscrição cópias dos documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, comprovante de endereço atualizado; Conta bancária em nome do responsável legal; Certidões negativas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista e comprovante de endereço atualizado da empresa.
- e) Caso a Pessoa Jurídica seja Associação ou Instituição formalizada com CNPJ, que conste de diretoria eletiva, que esteja com a Ata de diretoria e Estatutos atualizado, apresentar Comprovante de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) e comprovantes de endereço atualizados, bem como o comprovante de conta bancária do responsável legal da Associação ou Instituição formalizada com CNPJ;

Obs.: Todos os documentos a serem apresentados e anexados na inscrição e suas devidas cópias devem estar legíveis e sem rasuras, caso contrário o Proponente estará desclassificado.

7.2. Das condições de participação de Coletivos e Grupos não formalizados:

7.2.1. Poderá habilitar-se para este Edital Espaço Cultural Informal, com sede no Município de Contendas do Sincorá e que esteja cadastrado como Espaço Cultural no último Cadastro Municipal da Cultura, apresentando comprovante de residência.

7.2.2. Um mesmo proponente poderá fazer mais de uma inscrição, mas será validada a última realizada, pois só poderá concorrer a uma única vaga.

7.2.3. O Espaço Cultural Informal interessado deverá:

- a) Apresentar **Carta de Anuência, modelo anexo neste Edital**, com pelo menos 10 agentes culturais que formam o Grupo, além do responsável;
- b) Possuir instalações ou condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos apresentados, preenchendo a **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, anexo neste Edital;**

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

c) Cópias de RG e CPF do (s) representante (s) legal (s) e comprovantes de endereço no município do edital, atualizados do responsável legal;

d) Número da Conta Bancária e Agência, Conta Corrente ou Poupança, através de cópia do saldo ou do cartão, que estejam legíveis, do responsável legal.

Obs.: Todos os documentos a serem apresentados e suas devidas cópias devem estar legíveis e sem rasuras, caso contrário o Proponente estará desclassificado e, a depender da situação, obrigado a devolver os valores premiados.

7.3. Dos impedimentos para recebimento do prêmio para Espaços Culturais.

Estará impedida de receber o prêmio, o Espaço Cultural que:

a) Caso seja Pessoa Jurídica, que não esteja regularmente constituído, ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) Esteja omissa no dever de prestar contas anteriormente celebradas junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste Município e não prestou conta da Lei Aldir Blanc e qualquer outro Edital realizado por esta Secretaria até 1º de janeiro de 2022.

c) Tenha como dirigentes Servidor Público Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;

d) Quando for Pessoa Jurídica, tenha dentre seus dirigentes ou sócios administradores, empregado da Administração Pública Municipal envolvido diretamente com a confecção e elaboração deste Edital de forma direta, assim como de sua avaliação.

e) Órgão, instituição, Fundação ou Projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal, nem tão pouco instituição ou empresa que tenha em sua diretoria servidor que esteja participando dos trâmites deste Edital de forma direta, como elaboração e pareceres de avaliação.

7.4. Da participação de Pessoas Físicas

7.4.1. Para a Etapa de Convocação para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, após a aprovação, deve-se respeitar as tipologias e exigências de cada um, tanto Agente Cultural quanto Espaço Cultural.

7.4.2. Poderá habilitar-se para este Edital Pessoa Física com residência no Município que esteja devidamente inserido no Cadastro Cultural do Município, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

7.4.3. Um mesmo proponente poderá fazer mais de uma inscrição, mas será validada a última realizada, pois só poderá concorrer a uma única vaga.

7.4.4. Dos requisitos para inscrição das Pessoas Físicas:

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



As Pessoas Físicas interessadas e que pretendem estar habilitadas deverão apresentar:

- a) Cópias de RG e CPF e comprovante de endereço no município do edital, atualizados;
- b) Possuir e demonstrar, por imagens e documentos, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou propostas apresentadas, preenchendo a **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, anexo neste Edital** e estar cadastrado junto ao Cadastramento Cultural do Município;
- c) Apresentar Conta Bancária em nome do Proponente;

7.4.5. Dos impedimentos para Pessoa Física do recebimento do prêmio

Estará impedida de receber o prêmio Pessoa Física que:

- a) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e não prestou conta da Lei Aldir Blanc ou qualquer outro Edital desta Secretaria até 1º de janeiro de 2022.
- b) Seja pessoa que esteja elaborando diretamente e aplicando este Edital, a exemplo, seja na confecção ou sua avaliação.
- c) Não possua atualizadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

11

7.5. Todos os documentos a serem apresentados e suas devidas cópias devem estar legíveis e sem rasuras, caso contrário o Proponente estará desclassificado e, a depender da situação, obrigado a devolver os valores premiados.

7.6. Na hipótese de o proponente selecionado não atender aos requisitos exigidos, aquele imediatamente mais bem classificado poderá ser convidado a aceitar o recebimento do prêmio nos termos da proposta por ele apresentada.

7.7. O procedimento previsto no item anterior será seguido sucessivamente até que se esgotem os candidatos suplentes selecionados.

8. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL

8.1. A Comissão de Organização do Edital será composta por 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer que irão realizar serviços de auxílio e acompanhamento dos projetos na etapa de habilitação, como assessorar a Comissão de Avaliação. Ela que fará a habilitação das propostas.

8.1. A Comissão de Avaliação das Propostas do Edital será composta por 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer com notório saber na área cultural.





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

8.2. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer designará, entre os membros escolhidos, os Presidentes das Comissões.

8.3. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer publicará no Diário Oficial Municipal a criação e nomeação da Comissão de Organização e da Comissão de Avaliação.

8.4. Será impedida de participar das comissões pessoa que:

- a) Seja participante de projeto concorrente;
- b) Seja cônjuge ou companheiro (a) de qualquer dos proponentes.

8.5. Caso seja constatada tal vedação, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer substituirá o referido membro por outro nome de notório saber na área e fará as correções legais, bem como terá livre poder para dar celeridade ao processo e não gerar prejuízo aos proponentes.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A Comissão de Avaliação das Propostas do Edital *cumprirá os dias constantes no cronograma deste Edital* para entregar a lista de propostas culturais pré-selecionadas para o Resultado Preliminar e 8 (oito) dias para o Resultado Final, de acordo o **Cronograma das Etapas constante neste Edital**.

9.2. As Propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora do Edital que farão sua leitura e atribuirão notas para os critérios de avaliação na seguinte ordem:

- a) Histórico de atividades culturais desenvolvidas pelo proponente a ser comprovada através de *portfólio* e demais itens comprobatórios (20 pontos);
- b) Contribuição para o acesso da população aos bens culturais, bem como para a sua produção, fruição, difusão, criação, documentação e registro (20 pontos);
- c) Diversidade de linguagens, de formas de expressão cultural e de propostas e a transversalidade da cultura na relação com outras áreas como educação saúde, meio ambiente, bem como interseccionalidade temática tais como, relações de gênero, raciais, povos originários e tradicionais etc. (20 pontos);
- d) Excelência e relevância artística da proposta dentro do contexto cultural e seu potencial de formação de público (20 pontos);
- e) Articulação, transversalidade com agentes e equipamentos culturais, públicos e privados, em seu território de atuação, considerando os seus respectivos contextos (20 pontos);

9.2.1. A Pontuação mínima será de 50 pontos, sendo desclassificada automaticamente toda a proposta que não a alcance.

12



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

9.3. A Comissão de Avaliação das Propostas do Edital entregará a lista de pré-selecionados, seguida de uma lista de suplentes, em ordem classificatória. Estes Suplentes serão convocados caso os pré-selecionados constem de algum impeditivo observado na habilitação.

9.4. Às decisões da Comissão de Avaliação das Propostas do Edital consolidadas nas listas de classificação/desclassificação, bem como de pré-seleção e suplência, caberá *um único recurso no prazo de 3 (três) dias úteis*, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da data da intimação no Diário Oficial do Município. Para recursos, neste caso, será convidada a mesma Comissão para levantar o parecer e respondê-los, onde anexo neste Edital consta Modelos e demais protocolos para os proponentes. Lembrando que somente no Resultado de Habilitação e Preliminar que caberá recurso, ficando o Resultado Final a decisão sem cabimento de recursos.

Esta Comissão poderá se utilizar da Assessoria Jurídica do Município a qualquer tempo para colaboração e demais respostas e contrarrazões.

9.5. Os proponentes e interessados poderão apresentar recurso na Etapa de Habilitação e na Etapa Final de resultados, com até 3 dias, após demonstrados os referidos resultados.

9.6. Os recursos deverão ser entregues em horário comercial de funcionamento da Secretaria organizadora, protocolados na recepção e em envelope tamanho Ofício com dados especificados na sua parte externa da seguinte maneira:

a) Deve conter tarja e descrição dos seguintes dados no envelope do recurso na parte externa:

Recurso do Edital Cultural 2 da Lei Paulo Gustavo de Contendas do Sincorá -BA

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Nome da Categoria:

9.7. Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos e suas consequências sobre a lista anterior, será publicada no Diário Oficial do Município a homologação dos projetos contemplados e o Resultado Final, que não caberá mais recurso.

10. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. Após a Publicação do RESULTADO FINAL deste Edital, o proponente responsável pelo projeto terá o prazo estipulado no cronograma deste Edital para comparecimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer para formalização e assinatura do *TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL*.

Salientamos que deixaremos a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, disponível para atendimento de 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, durante todo o período de assinatura deste Termo.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

10.2. Após análise da área técnica competente e efetivação dos selecionados, a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer realizará a confecção com dados de cada selecionado para assinatura do *TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL* (TEC), com respectivos valores e destinações para cada proponente, assim como os termos e penalidades de seu cumprimento Legal, regido em Leis e seus Códigos Específicos.

10.3. Deverá assinar o TEC o proponente da Proposta do Espaço Cultural ou Agente Cultural selecionado.

10.4. Toda e qualquer proposta aprovada e selecionada, antes de ser executada, deverá passar pelo crivo e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Contendas do Sincorá-BA. Salienta-se que não poderão constar em suas execuções e demais componentes de tal ação nada que venha a difamar e aviltar imagem de outrem, ataques de preconceito de qualquer gênero e formato ou que coloquem o Poder Público em situação de risco jurídico a qualquer tempo.

11. DA LIBERAÇÃO DO PRÊMIO, SUBSÍDIO OU FOMENTOS

11.1. **Da liberação dos recursos.** Os Fomentos a Ações Culturais serão repassados em parcela única, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado, obedecendo às categorias e valores deste Edital.

11.2. **Da movimentação e aplicação financeira dos recursos.** Caberá ao proponente a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

11.3. O proponente deverá possuir conta corrente ou poupança bancária para recebimento dos aportes recebidos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES APROVADOS E ENTREGA DE COMPROVAÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. O premiado deverá encaminhar à Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no prazo estipulado na categoria, o Relatório de Execução e Relatório de Execução Financeira (anexo neste Edital) imagens, vídeos e algum exemplar de produto executado ou confeccionado (ex.: Livros, CDs etc.) dependendo do que foi cobrado em cada categoria;

12.2. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer poderá realizar vistas *in loco* e cobrar outras comprovações, caso observe necessário, e solicitar a realização de novo objeto pactuado, caso avalie que não houve o cumprimento adequado;

12.3. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer poderá determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

12.4. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer poderá solicitar a apresentação pelo beneficiário de Relatório de Execução Financeira, caso considere que não foi possível aferir o

14

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

cumprimento integral do objeto no Relatório de Execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas; ou

12.5. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer poderá decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no Relatório de Execução Financeira.

12.6. Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - Devolver recursos ao erário; ou

II - Apresentar plano de ações compensatórias.

12.7. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

12.8. Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário previsto somente será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário.

12.9. O prazo de execução do plano de ações compensatórias (ações para quitação do objeto pactuado não realizado ou mal realizado) será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

12.10. Os selecionados no presente Edital poderão receber visitas técnicas e ser convidados a participar de eventuais reuniões, propostas e custeadas pela Secretaria responsável pela pasta da Cultura, destinada ao acompanhamento e monitoramento dos resultados obtidos com a implantação do prêmio ou Fomentos deste Edital.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O Proponente que descumprir as obrigações decorrentes deste Edital estará sujeito à:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, até que se cumpra o dano causado;

c) Enquanto Pessoa Jurídica, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, que só será concedida se o Proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;

13.2. As notificações e intimações serão encaminhadas ao responsável legal, preferencialmente via correspondência eletrônica, ou a depender do caso, via ofício encaminhado diretamente para a

15



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

residência, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditória e ampla defesa.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando oportunas, sem prejuízo de outros consectários legais e regulamentares cabíveis.

13.4. Agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Município terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos Termos de Concessão do Prêmio, bem como aos locais de execução do respectivo projeto.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As Leis Federais Tributárias e que regem a lisura dos atos da Administração Pública contemplados neste Edital serão sempre o Lastro Jurídico para dirimir quaisquer dúvidas.

14.2. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e obtidas junto à Secretaria de Municipal Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Contendas do Sincorá, Bahia, localizada à Avenida Dr. Paulo Diamantino, nº 144 – Centro, CEP 46.620-000.

14.3. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

Todos os documentos a serem preenchidos devem ser digitados, em Fonte 12, Times New Roman e possuírem os mesmos dizeres dos modelos. Os documentos editáveis para preenchimento estarão disponíveis na Secretaria organizadora e nos sites oficiais.

ANEXO A - Cronograma

ANEXO B - Formulário de Inscrição

ANEXO C - Modelo de Carta de Anuência

ANEXO D - Modelo de Formulário para Recurso

ANEXO E - Relatório Execução de Projeto

ANEXO F - Relatório de Execução Financeira

ANEXO G - Modelo de Declaração de Capacidade Técnica

ANEXO H - Modelo de Folha Descritiva para anexar na parte externa do envelope a ser entregue a Inscrição.

ANEXO I - Declaração Étnico-racial

ANEXO J - Critérios de Acessibilidade

16

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
Estado da Bahia
QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

Contendas Do Sincorá/BA, 20 março de 2024.

Margareth Pina Souza

Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá

Rosquires Leonara Ribeiro Maia

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



ANEXO A
CRONOGRAMA

Cronograma do Edital Cultural 2 da Lei Paulo Gustavo de Contendas do Sincorá de 2024		
Ordem	Etapa	Período
1	Inscrição	de 08 a 12 de abril
2	Resultado de Habilitação	dia 17 de abril
3	Recursos sobre a Habilitação	de 18 a 19 de abril
4	Resposta aos recursos	de 22 a 23 de abril
5	Avaliação	de 23 de abril a 3 de maio
6	Resultado Preliminar	dia 6 de maio
7	Recursos administrativos	de 07 a 08 de maio
8	Resposta aos Recursos	de 09 a 10 de maio
9	Resultado Final	dia 14 de maio
10	Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	de 15 a 22 de maio
11	Início do processo de pagamento dos aprovados	dia 03 de junho

18





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

ANEXO B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

19

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertenço a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

20

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

Raça, cor ou etnia:

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo

21

Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

22

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

Não Binária Binária

Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Amarela

Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Escolaridade do representante legal

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

() Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Objetivos do projeto

Especifique seu objetivos

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Local onde o projeto será executado

24



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Contrapartida

Informe o que você estará ofertando gratuitamente para a comunidade (Ex.: curso, oficina, distribuição de CDs Culturais ou Livros, sessões de cinema gratuitas, vídeo-aula gratuita para a população, show beneficente etc.)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

25

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

Descrição do item	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Portfólio Cultural (imagens, links, certificados e demais documentos que comprovem a atividade cultural do beneficiário)

Encaminhe e anexe toda a Documentação solicitada no item de Inscrição e habilitação deste Edital.

[LOCAL], _____ de _____ de ____.

26

Assinatura do proponente



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

ANEXO C (MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA)

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



ANEXO D
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Título: Recurso do Edital

Nome do Proponente:

Nome da Proposta

Nome da Categoria:

Nome da Modalidade:

E-mail do proponente:

SOLICITAÇÃO

28

Como proponente do **Edital Cultural 2 da Lei Paulo Gustavo de Contendas do Sincorá**, solicito revisão do resultado da Etapa _____.

Justificativa do Proponente:

[LOCAL], _____ de _____ de ____.

Assinatura do proponente



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

ANEXO E

RELATÓRIO EXECUÇÃO DE PROJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

29

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

Sim

Não

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

30

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.

2. Virtual.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube

() Instagram / IGTV

() Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

31

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local.

() 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Zona urbana central.

() Zona urbana periférica.

() Zona rural.

() Área de vulnerabilidade social.

() Unidades habitacionais.

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

() Áreas atingidas por barragem.

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros

32

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
Estado da Bahia
QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

[LOCAL], _____ de _____ de ____.

Assinatura do proponente

33



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
Estado da Bahia
QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

[LOCAL], _____ de _____ de ____.

Assinatura do proponente

35



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, [NOME DO DECLARANTE], declaro que possuo estrutura e capacidade técnica, mediante a minha pessoa ou através de serviço contratado, para executar a proposta de acordo fora descrita neste Edital, ficando ciente de sofrer toda e qualquer penalização constante neste Edital [NOME DO EDITAL].

[NOME DO SOLICITANTE]

[CPF]

[ASSINATURA]

[LOCAL]

[DATA]

36





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

ANEXO H

FOLHA DESCRITIVA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Este é um Modelo de Folha Descritiva para anexar na parte externa do envelope a ser entregue a Inscrição.

Abaixo Lista-se os dados que devem conter em folha ofício branca, que deverá estar colada na parte externa do envelope onde contará estes dizeres de forma digitada em Fonte 12, Times New Roman

Edital Cultural 2 da Lei Paulo Gustavo de Contendas do Sincorá

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Nome da Categoria:

Nome da Modalidade:

E-mail do proponente:

Data:

Local:

Assinatura:

Obs.: Ao protocolar a entrega da Proposta no local destacado neste Edital, será entregue um Recibo de Protocolo onde será dado uma “numeração de ordem”, um “Recebido” e “assinatura” de pessoa responsável para tal.

Os Horários e dias para protocolar esta entrega estão disponíveis neste Edital.

37

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

ANEXO I

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital
Cultural “Linguagens Diversas e Audiovisual de Contendas do Sincorá – Bahia” que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

[LOCAL], _____ de _____ de ____.

38

[NOME]

[ASSINATURA DO DECLARANTE]



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





ANEXO J
CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis, desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

39

3.5. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II:

- a - Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- b - o sistema Braille;
- c - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- d - a audiodescrição;
- e - as legendas; e
- f - a linguagem simples.

3.6. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados, também, por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- a - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- b - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- c - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- d - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- e - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 20/03/2024 | EDIÇÃO Nº 685

3.7. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

3.8. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

Edicao-685 pdf

Código do documento 9429ba13-f0a9-48e4-9958-d4141c20f3ac



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publoffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

20 Mar 2024, 14:51:47

Documento 9429ba13-f0a9-48e4-9958-d4141c20f3ac **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-20T14:51:47-03:00

20 Mar 2024, 14:52:17

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-20T14:52:17-03:00

20 Mar 2024, 14:52:41

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publoffice.com.br. IP: 179.222.130.48 (b3de8230.virtua.com.br porta: 50154). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2024-03-20T14:52:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e761e54c73f7bde257a29516c2ef76c164f589f8df0a2fce6768369904557bf6
(SHA512):5b98dfb2e06d05a78cdc413bae83ccfd115902239020002889d5588414edba97dc34f500461829532959da9be06a5162c68191f28b641aecc7b91c00f57aaf5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign